

Art. 1º Suspender o prosseguimento da chamada pública regida pelo Edital SERES/MEC nº 1, de 28 de março de 2018, no que tange à seleção de propostas para autorização de funcionamento de curso de Medicina no Município de Quixadá/CE.

Parágrafo único. A suspensão de que trata o caput abrange, inclusive, os procedimentos administrativos posteriores à publicação da Portaria SERES/MEC nº 924, de 27 de dezembro de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 28 de dezembro de 2018, à adjudicação da proposta vencedora e assinatura do Termo de Compromisso correspondente.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA

**PORTEARIA Nº 148, DE 26 DE MARÇO DE 2019**

O SECRETÁRIO DE REGULAÇÃO E SUPERVISÃO DA EDUCAÇÃO SUPERIOR substituto, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 9.665, de 2 de janeiro de 2019 e considerando os fundamentos constantes na Nota Técnica nº 260/2019/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/MEC, exarada nos autos do Processo nº 23000.020453/2016-23, resolve:

Art. 1º. INDEFERIR o requerimento de CONCESSÃO do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social da ASSOCIAÇÃO INTERNACIONAL UNIÃO DAS AMÉRICAS, CNPJ: 18.715.633/0001-41, considerando o descumprimento de requisitos legais constantes da Lei nº 12.101/2009, conforme fundamentação contida na Nota Técnica 260/2019/DIAN/CGCEBAS/DPR/SERES/MEC

Art. 2º. Caso concorde das motivações da decisão de indeferimento, a entidade terá o prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, a contar da data de publicação da decisão no Diário Oficial da União - DOU, para apresentar recurso, tendo em vista assegurar as garantias constitucionais do contraditório e da ampla defesa, nos termos estabelecidos no art. 26 da lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCO AURÉLIO DE OLIVEIRA

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA  
PRÓ-REITORIA DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTEARIA Nº 431, DE 25 DE MARÇO DE 2019**

A Pró-Reitora de Gestão de Pessoas da Universidade Federal de Juiz de Fora, no uso de suas atribuições e de suas competências delegadas através da Portaria nº 01, de 02/01/2017, resolve:

Art. 1º Homologar e tornar público o resultado do processo seletivo simplificado para contratação temporária de Professor Substituto, conforme abaixo discriminado:

1 - Edital nº 67/2018 - GRST/CFAP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto

1.1 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS

1.1.1 - Seleção 93: Departamento de Geociências - Processo nº 23071.023062/2018-99 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	SÉRGIO MELO DA SILVA	6,57

2 - Edital nº 18/2019 - GRST/CFAP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto  
2.1 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS DA VIDA - CAMPUS GOVERNADOR VALADARES  
2.1.1 - Seleção 9: Departamento de Odontologia - Processo nº 23071.001465/2019-68 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	RENATO GIRELLI COELHO	9,20
2º	PAULO EMÍLIO PERIM	7,00

2.1.2 - Seleção 7: Departamento de Fisioterapia - Processo nº 23071.001820/2019-07 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	ALICE MARIA SILVA	7,88
2º	KARINE PEREIRA LIMA GODINHO	6,31

3 - Edital nº 09/2019 - GRST/CFAP/PROGEPE - Seleção de Professor Substituto  
3.1 - INSTITUTO DE CIÊNCIAS HUMANAS  
3.1.1 - Seleção 3: Departamento de Turismo - Processo nº 23071.001216/2019-72 - Nº Vagas: 01 (uma)

Classificação	Nome	Nota
1º	THAÍS DE OLIVEIRA LIMA	8,07
2º	JULIANE SANTOS MACHADO	7,21

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

KÁTIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA E CASTRO

**UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA**

**PORTEARIA Nº 281, DE 25 DE MARÇO DE 2019**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA (UFRB), no uso de suas atribuições legais e estatutárias e considerando o constante do Art. 19, inciso XX do Decreto nº 6.944, de 21 de agosto de 2009, resolve:

Prorrogar por 01 (um) ano, a partir de 29 de março de 2019, o prazo de validade do Concurso Público para cargo de Professor da Carreira do Magistério Superior, objeto do Edital Nº 10, de 29 de agosto de 2016, publicado no Diário Oficial da União de 31 de agosto de 2016, Nº 168, Seção 3, páginas 552 a 555, homologado pela Portaria de Homologação Nº 190, de 21 de março de 2018, publicada no Diário Oficial da União de 29 de março de 2018, Nº 61, seção 1, página 66.

SILVIO LUIZ DE OLIVEIRA SOGLIA

**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA**

**PORTEARIA Nº 573, DE 12 DE MARÇO DE 2019**

O Reitor da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DA AMAZÔNIA, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto Presidencial, publicado no DOU nº 132, de 12/07/2017, página 01, Seção 02, e tendo em vista o que consta no Processo nº 23084.001913/2019-84, CONSIDERANDO as determinações da Lei 13.123, de 20 de maio de 2016, que obriga todas as Instituições Científicas, Tecnológicas e de Inovação a cadastrarem suas pesquisas que envolvam acesso a Patrimônio Genético e Conhecimento Tradicional Associado na base de dados SisGen, gerida pelo Ministério do Meio Ambiente, bem como prevê pesadas penalidades para as instituições de pesquisa e aos pesquisadores que não comprimirem as suas determinações; e as recentes

atualizações estabelecidas pela Portaria MMA nº 378, de 1º de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º - Estabelecer o prazo de 60 dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para o preenchimento por parte dos docentes do Anexo VII da Portaria MMA nº 378, de 1º de outubro de 2018, no qual devem constar as atividades de pesquisa realizadas com acesso ao Patrimônio Genético e Conhecimento Tradicional Associado, que necessitam de regularização no prazo estipulado no art. 38, da Lei 13.123, de 20 de maio de 2016.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 180 dias, a partir da data de publicação desta Portaria, para o cadastro na plataforma do SisGen das pesquisas realizadas com acesso a patrimônio genético e conhecimento tradicional associado que necessitam de regularizam no prazo estipulado no art. 38, da Lei 13.123, de 20 de maio de 2016.

Art. 3º - Os professores que realizaram o cadastro de suas atividades de pesquisa realizadas com acesso a patrimônio genético e conhecimento tradicional associado na plataforma do SisGen até a data estabelecida no art. 38, da Lei 13.123, de 20 de maio de 2016, ficam dispensados das obrigações previstas nos art. 1º e 2º.

Art. 4º - O Anexo VII de que trata o art. 1º deve ser encaminhado via SIPAC ao Núcleo de Inovação e Transferência de Tecnologia - NIT, situado na Pró-Reitoria de Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico - PROPED, prédio central, campus Belém.

MARCEL DO NASCIMENTO BOTELHO

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ  
CAMPUS SENADOR HELVIDIO NUNES DE BARROS**

**PORTEARIA Nº 25, DE 20 DE ABRIL DE 2018**

O Diretor do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, no uso de suas atribuições legais, considerando o Processo Nº 23111.001325/2019-84, o Edital nº 02/2019, publicado no Diário Oficial da União nº 36, Seção 3, p. 81 e 82, de 20 de fevereiro de 2019, retificado pelo Aviso de Retificação de Edital, publicado no Diário Oficial da União nº 37, seção 3, p. 77, de 21 de fevereiro de 2019, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo, para a contratação de Professor Substituto, com lotação no Curso de Nutrição do Campus Senador Helvídio Nunes de Barros, na cidade de Picos/PI, da forma como segue:

1. Nutrição - Professor Classe Assistente A, Nível I, em regime de Tempo Integral - TI-40 (quarenta) horas semanais - habilitando os candidatos JENNIFER BEATRIZ SILVA MORAIS (1º lugar), MAIARA JAIANNE BEZERRA LEAL RIOS (2º lugar), STÉFANY RODRIGUES DE SOUSA MELO (3º lugar), EDUARDO EMANUEL SÁTIRO VIEIRA (4º lugar), MARILENE MAGALHÃES DE BRITO (5º lugar), LUCIANA LEAL GOMES DE MACÊDO (6º lugar), JULIANE BARROSO LEAL (7º lugar), GLEYSON MOURA DOS SANTOS (8º lugar), LUDMILA ARAÚJO RODRIGUES LIMA (9º lugar), classificando para contratação os dois primeiros colocados.

FRANCISCO GLEISON DA COSTA MONTEIRO

**CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO**

**PORTEARIA Nº 19, DE 25 DE MARÇO DE 2019**

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA EDUCAÇÃO "PROF. MARIANO DA SILVA NETO"- CCE, no uso de suas atribuições legais e, considerando o Edital Nº 03/2019-CCE/UFPI, de 06/02/2019, publicado no DOU Nº 27, de 07/02/2019; Processo Nº 23111.000304/2019-06; e as Leis nº.s 8.745/93; 9.849/99 e 10.667/2003, publicadas em 10/12/93; 27/10/99 e 15/05/2003, respectivamente, resolve:

Homologar o resultado final do Processo Seletivo para contratação de Professor Substituto, correspondente à Classe Auxiliar, Nível I, em Regime de Tempo Integral - TI - 40 (quarenta) horas semanais, com lotação na Coordenação do Curso de Bacharelado em Moda, Design e Estilismo do Centro de Ciências da Educação "Prof. Mariano da Silva Neto"- CCE, da forma como segue:

1. Tecnologia do Vestuário: modelagem e montagem - Habilizando os candidatos JULIANA BEZERRA GOMES DE PINHO PESSOA (1ª colocada), MANUEL TELES DE OLIVEIRA FILHO (2º colocado), PAULA CRISTINA FIALHO PEREIRA SILVA (3ª colocada), JÉSSICA LIMA E SILVA (4ª colocada) e LILIANE SOUSA LIMA (5ª colocada), e classificando para contratação os dois primeiros colocados.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUÍS CARLOS SALES

**Ministério da Infraestrutura**

**SECRETARIA EXECUTIVA  
INVENTARIANÇA DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S/A - RFFSA**

**PORTEARIA Nº 20, DE 26 DE MARÇO DE 2019**

O INVENTARIANTE DA EXTINTA REDE FERROVIÁRIA FEDERAL S.A. - RFFSA, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.018, de 22 de janeiro de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 22 de janeiro de 2007, bem como as obrigações deles decorrentes, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 18, de 20 de março de 2019, publicada no Diário Oficial União de 26 de março de 2019, Seção 1, pagina 27.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GERALDO LOURENÇO DE SOUZA NETO

**AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA  
GERÊNCIA DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO**

**PORTEARIA Nº 833, DE 19 DE MARÇO DE 2019**

Restabelece a vigência da Portaria nº 2.590/SIA, de 5 de novembro de 2014, que inscreve o aeródromo privado Tasi (MT) no cadastro de aeródromos.

A GERENTE DE CONTROLE E FISCALIZAÇÃO SUBSTITUTA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 5º, inciso XIV, da Portaria nº 1.751, de 6 de julho de 2015, tendo em vista o disposto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986, e considerando o que consta do processo nº 00058.001283/2019-60, resolve:

Art. 1º Revogar a Portaria nº 202/SIA, de 22 de janeiro de 2019, publicada no Diário Oficial da União de 4 de fevereiro de 2019, Seção 1, página 29.

Art. 2º Fica restabelecida a vigência da Portaria nº 2.590/SIA, de 5 de novembro de 2014, publicada no Diário Oficial da União de 6 de novembro de 2014, Seção 1, página 9.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARBARA CARVALHO DE AZEVEDO

